



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD –

Contratação de empresa para realização de auditoria presencial para emissão da certificação Pró-Gestão RPPS Nível de aderência II

Pelo presente instrumento, encaminha-se à Presidente do IPMP, Documento de Formalização da Demanda–DFD para “Contratação de Entidade certificadora credenciada ao Ministério de Previdência Social, para realizar o processo de auditoria e recertificação do IPMP no Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios - "Pró-Gestão RPPS", nível de aderência II, nos termos da legislação vigente afim de atender o Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Paragominas (IPMP).

SETOR REQUISITANTE (UNIDADE ADMINISTRATIVA):	
DIRETORIA ADMINISTRATIVA	
Responsável pela formalização da demanda:	Siape:
Rivania Lima de Moraes Borges	-
E-mail:	Telefone/Ramal:
administrativo@ipmpparagominas.pa.gov.br	3729-1604

1. Dados gerais sobre a contratação

1.1. O presente documento manifesta a necessidade de Contratação de Entidade certificadora credenciada ao Ministério de Previdência Social, para realizar o processo de auditoria e recertificação do IPMP no Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios - "Pró-Gestão RPPS", nível de aderência II, nos termos da legislação vigente, afim de atender o Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Paragominas (IPMP), pelo período de 12 (doze) meses.

2. Justificativa da necessidade da contratação.

2.1. Esta demanda refere-se a necessidade de seguir o roteiro das etapas a serem observadas pelo ente federativo e pela unidade gestora para implantação do Pró-Gestão RPPS e obtenção



da certificação institucional, tal qual seja a Auditoria de certificação, que deverá ser realizada após a conclusão e a implementação das adequações nos processos de trabalho do RPPS, devendo a unidade gestora definir com a entidade certificadora o momento em que se dará a auditoria de certificação;

2.2. Pró-Gestão RPPS é um programa de certificação que visa ao reconhecimento das boas práticas de gestão adotadas pelos Regimes Próprios de Previdência Social. É a avaliação, por entidade certificadora externa, credenciada pelo Ministério da Previdência – MPS do Governo Federal, com a finalidade de identificar sua conformidade às exigências contidas nas diretrizes de cada uma das ações, nos respectivos níveis de aderência. Esta certificação comprovará o atingimento das metas exigidas pela Secretaria de Previdência, e trará os seguintes benefícios ao IPMP:

- a) Melhoria na organização das atividades e processos;
- b) Incremento da produtividade;
- c) Redução de custos e do retrabalho;
- d) Transparência e facilidade de acesso à informação;
- e) Perpetuação das boas práticas, pela padronização.

Após o mapeamento e modelagem dos processos, esses devem ser normalizados, de acordo com padrões predefinidos de qualidade, desempenho (a partir de metas definidas) e reprodutibilidade. Em seguida, deve ser realizado um plano estratégico, que defina metas, responsáveis e prazos para a implantação das ações correspondentes ao respectivo nível de aderência ao Pró-Gestão RPPS. Após a adesão ao nível I do Programa Pró-Gestão RPPS realizada pelo CaraguaPrev no ano de 2021, a gestão do órgão busca o upgrade para o nível III, num processo de continuidade da aplicação das boas práticas de gestão a partir de novas metas definidas pelo órgão regulamentador.

2.2. Razões de direito:

- a) Conforme o art. 133, incisos IV, alínea c, cabe à Diretoria administrativa elaborar os pedidos de compras, bem como, contratação monitorar e executar contratos, seus vencimentos e necessidades de aditamentos;
- b) A presente contratação é balizada pelos preceitos definidos no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

3. Descrição do objeto e quantitativo a ser contratado:

3.1. Para atender a demanda estima-se o quantitativo estabelecido nas solicitação de despesas



IPMP - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paragominas
CNPJ 00.978.716/0001-68

anexa a este, bem como, descrição do objeto, parte integrante deste DFD;

3.2. Para elaboração deste documento e a quantificação dos serviços, levou-se em conta as quantidades estimadas, por meio das necessidades outrora indenticada baseada nas demandas diárias do IPMP.

4. Período de vigencia do contrato.

4.1. O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 meses.

5. Indicação do responsável pela fiscalização.

5.1. Identificação do integrante responsável pela Fiscalização

Nome do servidor: FERNANDA PEREIRA DA SILVA

Matrícula Nº 1097863 **Portaria:** nº 08/2024

E-mail: ipmpgn@gmail.com / financeiro@ipmpparagominas.pa.gov.br

6. Indicação da estrutura orçamentária.

6.1. Para custeio da presente contratação, a Diretora Administrativa indicará e autorizará a estrutura orçamentária correspondente, que será oportunamente incluída aos autos deste processo

Paragominas-PA, 09 de Maio de 2024.

Elaborado por:

Rivania Lima de Moraes Borges

Diretora Administrativa